



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMT**

<b>Mês</b>	<b>Junho/2018</b>
<b>Convocação</b>	005/2018 – CONSUP/IFMT
<b>Dias</b>	<b>25 de junho de 2018</b>
<b>Horário</b>	13h30 às 16h30
<b>Local</b>	Auditório da Reitoria
<b>Secretária</b>	Isabela Silva Campos
<b>Transmissão</b>	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CQscvWv4GH8">https://www.youtube.com/watch?v=CQscvWv4GH8</a>

**PRESENCAS**

Willian Silva de Paula	<b>Presidente do Conselho Superior</b>
Demétrio de Abreu Sousa	Titular – Representação Docente
Marcelo Ferreira de Arruda	Titular – Representação Docente
Antonio Nobre da Silva	Titular – Representação Docente
Alexis Vinícius de Aquino Leal	Titular – Representação Docente
Claudionor Nunes Cavalheiro	Titular – Representação Docente
Ali Veggi Atala Junior	Titular – Representação Técnico-Administrativo
Chalani Kinthia de Freitas	Titular – Representação Técnico-Administrativo
Edna Pereira dos Santos Ferreira	Titular – Representação Técnico-Administrativo
Atila Milhomem da Costa	Titular – Representação Técnico-Administrativo
Rodrigo Vargas de Oliveira	Titular – Representação Discente
Elias da Silva Vasco Junior	Titular – Representação Discente
Daphane da Cruz e Silva	Titular – Representação Discente
Aline Alves de Souza	Titular – Representação Discente
Karlla Tiekko Moraes Sasaki	Titular – Representação Sociedade Civil
Mariza Beatriz de Souza	Titular – Representação Sociedade Civil
Cleber Irineu Rodrigues da Silva	Titular – Representação Egressos
Silvana Alves Pedrozo Vitalino Barbosa	Titular – Representação Entidade Sindical
Sandra Maria de Lima	Titular – Representação Oolégio de Dirigentes
Julio César dos Santos	Titular – Representação Colégio de Dirigentes
Dimorvan Alencar Brescancim	Titular – Representação Colégio de Dirigentes
Emerson Augusto Miotto Corazza	Titular – Representação Ministério da Educação
Wander Miguel de Barros	Suplente – Representação Colégio de Dirigentes
Laura Caroline Aoyama Barbosa	Suplente – Representação Colégio de Dirigentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

**ABERTURA**

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório da Reitoria, deu início à 34ª Reunião Ordinária do CONSUP. O Presidente do Conselho Superior, Prof. **Willian Silva de Paula**, saudou a todos e a todas desejando-lhes boas-vindas a mais um encontro deste Conselho.

**1 – Leitura e Aprovação da Ata**

A Ata da **33ª Reunião Ordinária** do Conselho Superior realizada em 23/04/2018 foi encaminhada aos conselheiros para considerações. Não houve nenhuma sugestão de alteração. Assim, passou-se à assinatura.

**2 – Informes Gerais**

**Auditoria Interna**

A Auditoria Interna encaminhou ao Gabinete Ordem de Serviço nº 06/2018, 07/2018 e 08/2018, informando que, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFMT, iniciará os trabalhos de auditoria nos Campi Primavera do Leste, Sorriso e Alta Floresta no período de 20/06 a 31/07/2018. Encaminhou também o Memorando nº 38/2018 – AUDIN/IFMT, de 21 de maio de 2018, sobre o relatório gerencial quantitativo das recomendações expedidas às unidades do IFMT examinadas pela AUDIN.

**Edson Jerônimo Nobre**

O auditor-chefe da AUDIN, Edson Jerônimo Nobre, informou que em cumprimento à IN 24/2015 da CGU, a cada reunião ordinária deve apresentar a situação das recomendações que foram emitidas pela Auditoria Interna e fazer esse informe ao Conselho Superior. Na sequência, fez uma breve explanação sobre o Memorando nº 38/2018 – AUDIN/IFMT.

**Willian Silva de Paula**

O Presidente do Conselho disse que esse documento será encaminhado aos Conselheiros. Esclareceu que pediu para os Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos fazerem uma força tarefa para equalizar essa questão. Os trabalhos já estão sendo feitos e na reunião de novembro será trazido para discutir no pleno tudo o que foi acatado e as pendências que ficaram.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

O Conselheiro Dimorvan afirmou que alguns campi tem o número pequeno de servidores. Disse que o Campus Primavera do Leste, por exemplo, está com a meta de oferta de vagas atingidas, com 950 alunos. Porém, tem apenas 23 servidores técnico-administrativos, sendo que 2 estão afastados, e deveria ter 45. Isso impacta diretamente no trabalho administrativo, uma vez que traz dificuldades para evitar que os problemas aconteçam e para responder em tempo hábil as demandas. Destacou que os Conselheiros devem ter consciência dessa situação.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

**Edson Jerônimo Nobre**

Reforçou que esse relatório tem recomendações antigas, desde 2012 e 2013. Por isso, há um acúmulo de recomendações. A partir de novembro, como o acompanhamento das recomendações será dentro do prazo de um ano, o número tende a reduzir. Sobre a fala do Conselheiro Dimorvan, assegurou que a quantidade de servidores não impacta somente na questão de responder as recomendações, mas também de fazer o processo de forma correta.

**Informes do Presidente**

O Presidente informou que o Campus Primavera do Leste traz uma demanda para a criação de um Grupo de Trabalho para regulamentar no âmbito do IFMT a instrução emitida pela Procuradoria Federal junto a este IFMT, por meio do Parecer nº 37/2018, que trata da promoção dos direitos de lésbicas, gays, travestis e transexuais, a qual será definida posteriormente.

Na sequência, a Conselheira Mariza Beatriz de Souza, Representante da Sociedade Civil – Força Sindical, procedeu à assinatura do Termo de Posse para compor esse Conselho Superior.

Dando continuidade aos informes, comunicou a realização dos Jogos do Servidor de 28 de abril a 01 de maio. Agradeceu mais uma vez o comprometimento dos servidores do Campus Primavera do Leste pela realização do 5º JIFMT, realizado no período de 20 a 25/05/2018. Disse que no dia 23 de junho foi realizada a IFestança, promovida pela Reitoria, Campus Cuiabá, Bela Vista e Várzea Grande. Houve evento também em Primavera do Leste, Campo Novo do Parecis e Guarantã do Norte. Relatou que participou de um evento em Bonn, na Alemanha, no mês de maio, representando o CONIF, para tratar a questão do ensino vocacional e profissional. Em julho participará de um curso de capacitação através do CONIF na Colômbia no período de 15 a 25/07/2018. O CONIF realizou uma reunião com a SETEC e os pontos de resultados foram: a respeito da liberação de 100% do recurso previsto de custeio e investimento na LOA 2018, a SETEC informou que serão liberados até final de junho pelo menos 10% de custeio e 10% de investimento. Até final do ano será liberado 100% do orçamento de assistência estudantil, possivelmente o mesmo percentual para o custeio e para investimento não serão liberados 100%. Comunicou que foi pedida a revisão da metodologia para distribuição do saldo da 20RG com participação do CONIF 2018/2019. Acerca da liberação dos Termos de Execução Descentralizada, foi informado que seriam liberados até 20/06/2018 os 38 TEDs que apresentavam todas as informações atualizadas e necessárias no SIMEC. Em relação à autorização para conversão do recurso de custeio para investimento e o inverso, a SETEC respondeu que será realizada uma reunião com o COF para solicitar informação das não autorizações. Sobre o orçamento de 2019, há a necessidade de crescimento geral e da assistência estudantil em relação a 2018, há possibilidade de 2019 ser menor que a de 2018. A respeito da publicação da revisão da portaria 17, não se sabe se o relatório do GT com representação do CONIF será considerado; a portaria está em análise e será publicada em julho, possivelmente até o dia 07. Em relação à agilidade na liberação de vagas de servidores temporários para atendimento a pessoas com deficiência, pontuou-se que algumas solicitações foram devolvidas por não atender a lei, o atraso está relacionado com a falta de documentação e o trâmite no Ministério do Planejamento e, ainda, que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

será avaliada a mudança dessa metodologia para agilizar essas vagas. Esclareceu que a proposta do reordenamento da rede está suspensa. Sobre a transformação de campus avançado em campus, a SETEC informou que a decisão está sendo tomada a critério do Ministro. Em reunião com o Ministro, o Presidente do CONIF pontuou bem a questão orçamentária. Na sequência, explicou que a próxima reunião do CONIF, na semana seguinte, será focada com relação à composição da matriz orçamentária e que o IFMT já tem demandas para levar. Informou que o trabalho de elaboração do PDI iniciou na semana passada, com um seminário dia 19 e 20/06, e as outras ações serão realizadas num desdobramento até o mês de outubro quando começa a finalizar o texto e, em novembro, a comunidade toda terá conhecimento de como ficou o PDI. Nos dias 28 e 29 de junho haverá um curso de gestão de riscos na Reitoria para os Diretores-Gerais dos Campi e os Pró-Reitores e, posteriormente, terá um curso de gestão de processos.

#### **Claudionor Nunes Cavalheiro**

O Conselheiro Claudionor agradeceu e parabenizou todos os servidores do IFMT e os servidores de Primavera do Leste pela organização do 5º JIFMT. Agradeceu também os alunos voluntários. Parabenizou os atletas de todos os campi, os colegas da educação física, em especial, ao Marcelo, Renata e Fernanda, do Campus Primavera do Leste. Destacou que nos jogos houve a participação de mais de 1300 alunos, sendo o maior dos Institutos Federais. Espera que no ano que vem, quando acontecerá em Barra, seja ainda maior. Relatou que tiveram alguns problemas na organização, especialmente, em virtude da contratação da empresa de arbitragem, porém destacou que o campus estava preparado e conseguiu contornar para que o evento fosse um sucesso.

#### **Demétrio de Abreu Sousa**

O Conselheiro Demétrio indagou ao Presidente como será a dinâmica para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT.

#### **Willian Silva de Paula**

Em resposta, o Presidente explicou que agora começa o trabalho nos campi, haverá um levantamento interno e externo, assim como uma audiência pública para subsidiar a escrita desse documento, conforme metodologia trabalhada no seminário. Cada campus vai organizar sua reunião e o acompanhamento será realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Terá um momento para compilar todas as ideias e traçar o documento. Depois começa a fechar o texto, volta para o campus para revisão e retorna para a Reitoria para finalizar o documento.

#### **Dimorvan Alencar Brescancim**

O Conselheiro Dimorvan agradeceu a todos que ajudaram na organização do 5º JIFMT. Pontuou a importância da parceria entre o IFMT e a Prefeitura de Primavera do Leste, pois os jogos requerem uma imensidão de coisas e precisa de um número grande de pessoas envolvidas. Foram mais de 10 locais de competição públicos e privados, que foram conseguidos através das parcerias. Ao final de sua fala, pediu desculpa pelos contratempos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

**Silvana Alves Pedrozo Vitalino Barbosa**

A Conselheira Silvana socializou que agora no sindicato tem uma comissão que trata de assuntos pertinentes ao CONSUP. A última reunião foi em maio e deliberou-se pela realização de um seminário no 2º semestre. A data ainda não está definida e passará a programação assim que tiver. Com relação à portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre o período de jogos durante a Copa do Mundo, afirmou que o sindicato é contrário a essa portaria, pois foi uma medida tomada unilateralmente e que os servidores foram obrigados a parar as atividades e ainda tem que compensar as horas. Isso está sendo um problema para os professores, principalmente para os que ministram em cursos semestrais. Após, fez um questionamento ao Presidente acerca da situação do ponto eletrônico.

**Willian Silva de Paula**

Sobre a portaria mencionada, o prof. Willian disse que fez um comunicado com relação aos dias dos jogos, porque no dia 21 de junho saiu uma outra portaria do Ministério dando ponto facultativo, mas, mesmo assim, no Brasil inteiro tem essa demanda dos sindicatos perguntando como ficará a reposição. Com relação ao ponto eletrônico, explicou que há a demanda de mais uma resposta juntamente a Procuradoria em Cáceres, a qual pergunta ainda de Cáceres e Pontes e Lacerda. Esclareceu que está preparando um documento para responder e um dos pontos que tem frisado é que a proposição do regulamento para uso do ponto eletrônico veio para este Conselho. Então está se posicionando dessa forma, fazendo valer o que a comunidade solicita, que é passar pelo crivo do Conselho Superior. Esclareceu que pediu manifestação da CPPD e da CIS sobre a regulamentação e trará para este Conselho. Em, seguida, informou que marcará uma reunião para fazer uma capacitação sobre elaboração de matriz orçamentária, como falado anteriormente. Por conta de agenda, não foi possível realizar pela manhã. Ressaltou que existe uma proposição do MEC de um sistema de controle de frequência e destacou que os equipamentos já foram adquiridos pelo IFMT e que a DGTI, junto com a DSGP, já fizeram os trabalhos necessários.

**2.1 – Justificativa de Ausência**

1) **Marcus Vinicius Taques Arruda** (Representação CODIR): participação na reunião do FORPROEXT e no Congresso Brasileiro de Extensão Universitária em Natal/RN.

2) **Débora Neves de Melo** (Representação TAE): dificuldades familiares.

3) **Jéssica Paganotti de Oliveira** (Representação Discente): problemas de saúde.

**2.2 – Solicitação e Justificativa de Inclusão de Pauta**

Processo nº 23193.000669.2018-14 - Correção na Resolução CONSUP nº 136/2016 – PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFMT – Campus Confresa.

**2.3 – Solicitação e Justificativa de Exclusão de Pauta**

Processo nº 23188.025518.2016-86 - Regulamento de Atividades Docentes, solicitado pela CPPD através do Memorando nº 030/2018, de 13 de junho de 2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

O Presidente do CONSUP apresentou para apreciação dos Conselheiros as propostas e justificativas dos processos para inclusão e exclusão de pauta na ordem do dia.

**Marilane Alves Costa**

A Diretora de Graduação, Marilane Alves Costa, explicou que a resolução tem dois pequenos erros, no quantitativo total de horas do curso e no número de alunos. Há urgência nessa correção porque o curso vai passar por avaliação e precisa estar ajustado.

Diante da justificativa apresentada, a plenária votou pela aprovação da inclusão de pauta, e passou-se para o item seguinte.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

O Conselheiro Dimorvan esclareceu que a relatoria do processo do Regulamento de Atividades Docentes não poderia ser feita naquela reunião porque foi dado um prazo para que os professores pudessem discutir na base a proposta elaborada pela comissão, que era, num primeiro momento, até 21/05, mas a CPPD pediu a dilatação até 22/06. Então não teria tempo hábil para reunir as pessoas e relatar nessa reunião. Informou que recebeu as sugestões da CPPD na sexta-feira, 22/06, e indagou ao Presidente qual o encaminhamento a ser feito em relação a essas sugestões: faz o relato e depois manda para DSGP e Procuradoria ou se envia antes para esses setores para análise e faz a relatoria em seguida.

Os Conselheiros votaram favoravelmente à exclusão da pauta referente ao Regulamento de Atividades Docentes.

**Willian Silva de Paula**

Disse que o Conselheiro Dimorvan traz essa situação até porque tem mais membros que irão participar desse trabalho e tem que tomar conhecimento disso. Afirmou que a sua proposição é ajudar essa comissão o máximo que puder e já ter um olhar da DSGP, da PROEN e da Procuradoria é fundamental. Propôs, então, pedir um parecer técnico da PROEN, DSGP e Procuradoria para nortear o trabalho dos relatores.

**Marcelo Ferreira de Arruda**

Com relação à relatoria da RAD, O Conselheiro Marcelo propõe que a CPPD envie aos campi, para ciência, o documento que foi encaminhado ao CONSUP, resultante do trabalho realizado entre as NPPDs dos campi e a CPPD.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

Informou que acredita que isso será feito, visto que os presidentes das NPPDs voltaram para as unidades com esse documento, inclusive assinado por todos eles. Disse que irá sugerir ao prof. Epaminondas. Em seguida, explicou que o prazo mínimo para fazer esse trabalho é de, pelo menos, 60 dias e pediu a definição dos demais relatores em substituição ao Conselheiro Evertom.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**

**Antônio Nobre da Silva**

Disse que é pertinente a retirada da pauta pela relevância da discussão que houve nos campi. Enfatizou que fez parte da CPPD e tinha dificuldades com o atendimento das solicitações e, posteriormente, ressaltou a importância da devolutiva das sugestões acatadas ou não.

**Willian Silva de Paula**

Reforçou a proposição de encaminhar para as 3 instâncias e os 3 nomes definidos na última reunião: Antônio Nobre da Silva, Débora Neves de Melo e Marcelo Ferreira de Arruda.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

Solicitou uma resolução com a designação dos novos relatores do Regulamento de Atividades Docentes para dar legitimidade a essa atividade e destacou que existe a previsão da portaria 17 ser publicada com alterações e isso poderá impactar no trabalho já realizado.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

A Diretora Laura explicou que é conselheira suplente do CODIR e a sua presença na reunião é devido à relatoria do Regimento Interno do COPLAN. Como todos os titulares estão presentes, justificou que não tem voto no pleno e permanecerá apenas para a relatoria do processo.

Passou-se para a pauta do dia.

**3 – Ordem do Dia**

1 – Proposta de Aprovação da Minuta de Regulamento da Definição de Reserva de Vagas para PPI e PcD - Processo nº 23188.038517.2017-82, sob a relatoria da Conselheira Karlla Tiekko Moraes Sasaki - Representante da Sociedade Civil.

2 – Proposta de Aprovação da Normativa da Corregedoria - Processo nº 23188.035350.2017-06, sob relatoria do Conselheiro Demétrio de Abreu Sousa - Representante dos docentes.

3 – Proposta de Aprovação do Regimento Interno do NUMDI do IFMT - Processo nº 23188.002144.2018-92, sob relatoria do Conselheiro Alexis Vinícius de Aquino Leal – Representante dos docentes.

4 – Proposta de Aprovação da Minuta do Regimento Interno do COPLAN - Processo nº 23188.002143.2018-48, sob relatoria dos Conselheiros Laura Caroline Aoyama Barbosa (Representação – CODIR) e Ali Veggi Atala Junior (Representação – Técnico-administrativo).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**

5 – Proposta de Aprovação da Revisão de Processo e da Resolução CONSUP/IFMT nº 028, de 30/06/2014 – Regulamentação para Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC no âmbito do IFMT - Processo nº 23196.003662.2015-81, sob relatoria da Conselheira Sandra Maria de Lima Representante do CODIR.

6 – Proposta de Aprovação da correção na Resolução CONSUP nº 136/2016 – PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFMT – Campus Confresa - Processo nº 23193.000669.2018-14.

**Pauta**

**3.1 Proposta de Aprovação da Minuta de Regulamento da Definição de Reserva de Vagas para PPI e PcD - Processo nº 23188.038517.2017-82, sob a relatoria da Conselheira Karlla Tieko Moraes Sasaki - Representante da Sociedade Civil.**

A relatora Karlla Sasaki informou que a minuta foi elaborada por uma comissão instituída pela Portaria IFMT nº 2274, de 18/09/2017, deu início aos trâmites dia 29/11, o processo contém 72 páginas e a minuta do regulamento tem o objetivo de regulamentar a política de ações afirmativas do IFMT com base na legislação vigente. O processo foi submetido para análise da Procuradoria Federal com despacho de nº 673. Foram efetuadas algumas alterações e solicitada então apreciação e aprovação *ad referendum* devido à necessidade dos editais do processo seletivo do presente ano estar de acordo com a legislação. Quanto ao mérito, seguiu toda a legislação vigente. A minuta do regulamento da definição de reserva de vagas atende as especificações legais e, ao considerar que a comissão fez os ajustes dos pontos elencados pela Procuradoria Federal, é de parecer favorável à aprovação da minuta do regulamento e solicita a esse Conselho a aprovação.

Submeteu-se à votação o Regulamento da Definição de Reserva de Vagas para PPI e PcD do IFMT, sendo **APROVADO** pela **Resolução nº 035/2018**.

Em tempo, com relação ao Regulamento de Atividades Docentes, para referendar o encaminhamento, o Presidente do CONSUP consultou o pleno quanto ao encaminhamento sugerido de enviar para a PROEN, Procuradoria e DSGP e o prazo de 60 dias para os relatores. O Conselho votou favorável a esse encaminhamento.

**3.2 Proposta de Aprovação da Normativa da Corregedoria - Processo nº 23188.035350.2017-06, sob relatoria do Conselheiro Demétrio de Abreu Sousa - Representante dos docentes.**

O relator Demétrio, após mencionar o histórico do processo, explicou que considerando o inciso I, art. 5º do Decreto 5.480/2005, compete à unidade seccional a “definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição”. Desta forma, a Resolução CONSUP/IFMT nº 017/2018 visa atender a legislação citada. Quanto à análise e sugestões, por meio do Ofício n. 20181/2017/CSE/CORAS/CRG-CGU, do Corregedor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

Setorial da Área de Educação, sr. Laurent Nancym Carvalho Pimentel, foi verificado que todas as sugestões foram acatadas pelo IFMT e incluídas na Normativa, aprovada *Ad Referendum*, pela Resolução CONSUP/IFMT nº 017/2018. Após análise da Resolução CONSUP/IFMT nº 017/2018, apresentou algumas ressalvas que visam a garantia da ampla defesa dos servidores deste Instituto. No art. 5º, parágrafo 6º, em que diz que as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, e assegurada ampla defesa, conforme estatuído no art. 10 da Lei 8.745/93, apresentou duas ressalvas, quais sejam: (1) considerando que não há um rito próprio e preestabelecido em todos os detalhes para a sindicância investigativa, inclusive nesta Resolução em análise, é importante e necessário que o IFMT através de ato, em separado ou por edição desta resolução, preveja os ritos de sindicância, inclusive o de garantia da ampla defesa do investigado, com o intuito de garantir a segurança jurídica do ato; e (2) Esta resolução não esclarece como será assegurada a ampla defesa do servidor investigado, por exemplo, a possibilidade ou necessidade de oitiva do investigado. Com relação ao quadro de pessoal, no art. 7º, [...] a Corregedoria poderá requisitar, transitoriamente, servidores para atuarem como membros de comissão [...], expôs a ressalva 1: considerando a realidade dos campi do IFMT, em especial, os que possuem menor quadro de servidores, é importante incluir nesta resolução ou em instrumento normativo separado, que os integrantes requisitados para atuarem como membros de comissão, sindicância, etc, não deverão ter vínculo com o denunciante ou o suposto acusado, em especial, os vínculos de hierarquia funcional, laços de amizade/afetivos ou trabalharem no mesmo setor/laboratório. De preferência, que sejam escolhidos aqueles que laboram em setores diversos ou outro Campus do denunciante ou suposto acusado. E, ainda, a ressalva 2: como garantia do que estabelece a CGU (Manual de Processo Administrativo Disciplinar), deve ser ressaltado a regra da hierarquia funcional, ou seja, o presidente do colegiado deverá ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor sindicado. Em relação ao acesso e fornecimento de informações de caráter disciplinar, no art. 22, § 1º: a restrição de acesso de que trata este artigo não se aplicará àquele que figurar como investigado ou acusado, apresentou duas ressalvas, a saber: Ressalva 1 - Esta Resolução não especifica os procedimentos referentes ao Patrono/Advogado, quando houver, constituído pelo investigado ou acusado, desconsiderando o que estabelece a Lei n. 8.906, de 04/07/94 – Estatuto da OAB - Art. 7º dos direitos do advogado de “assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração (Incluído pela Lei no 13.245, de 2016)”. Desta forma, sugere a discussão deste Conselho Superior para a alteração do § 1º, com a seguinte redação: § 1º A restrição de acesso de que trata este artigo não se aplicará àquele que figurar como investigado ou acusado e ao patrono/advogado, por este constituído nos autos. Ressalva 2 - Ainda considerando a inexistência de previsão da constituição do advogado no processo, sugere-se a discussão deste Conselho Superior para a inclusão de novo parágrafo no art. 22, com a seguinte redação: § 5º Quando houver Patrono/Advogado constituído, na oportunidade, pelo acusado ou investigado todos os atos e publicações por qualquer meio de comunicação alusivos ao feito, sejam feitas e endereçadas também em nome do advogado constituído, sob pena de nulidade do processo. Na sequência, manifestou parecer quanto à necessidade de análise e votação pelo Conselho Superior do IFMT no





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

que tange às ressalvas no item 3, seção II – da Análise, deste documento. E neste sentido, votou desfavoravelmente à aprovação do ato *Ad Referendum* da Resolução CONSUP/IFMT nº 17/2018, até completo debate deste Conselho.

**Willian Silva de Paula**

Disse que enviará para o Núcleo de Correição esse debate. Desse modo, a relatoria fica suspensa até que o Núcleo tenha conhecimento e se posicione diante das ressalvas apresentadas para, posteriormente, ser trazido novamente para o pleno para uma nova relatoria. Perguntou se todos os Conselheiros são favoráveis a esse encaminhamento.

Todos se manifestaram favoráveis.

**Ali Veggi Atala Junior**

Indagou sobre a desaprovação dessa resolução, como será acatada essas sugestões e se mudará o relator do processo.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

Explicou que o relator aceitou o encaminhamento do Presidente, então o documento será enviado à Corregedoria para analisar as ponderações feitas e depois fechar o relato. O relato dele está suspenso.

O Presidente esclareceu que o ato *ad referendum* fica mantido até a próxima relatoria.

**3.3 Proposta de Aprovação do Regimento Interno do NUMDI do IFMT – Processo nº 23188.002144.2018-92, sob relatoria do Conselheiro Alexis Vinícius de Aquino Leal – Representante dos docentes.**

O relator Alexis afirmou que o regulamento está em conformidade legal e atende as diretrizes do MEC/SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão) e atende aos objetivos institucionais, no que tange à temática de Educação Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola, bem como da população de fronteira. Diante da importância do NUMDI para o Instituto Federal de Mato Grosso, em especial no desenvolvimento de políticas públicas de ação afirmativa para as populações negras, quilombolas, indígenas, migrante e de fronteira, o relator manifesta parecer favorável à aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígena e de Fronteira Maria Dimpina Lobo Duarte (NEABI/NUMDI). Submetida à votação da plenária, a Proposta do Regimento Interno do NUMDI do IFMT foi **APROVADA** pela **Resolução nº 036/2018**. A

**3.4 Proposta de Aprovação da Minuta do Regimento Interno do COPLAN – Processo nº 23188.002143.2018-48, sob relatoria dos Conselheiros Laura Caroline Aoyama Barbosa (Representação – CODIR) e Ali Veggi Atala Junior (Representação – Técnico-administrativo).**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**

A relatora Laura iniciou relatando que o Regimento Geral do IFMT, aprovado em março de 2018, instituiu em seu Art. 5º, inciso III, alínea “b”, o Conselho de Planejamento e Administração (COPLAN) como órgão consultivo especializado do IFMT. Explicou que essa relatoria trata-se da minuta do Regimento Interno do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAN), a qual normatizará as atividades do conselho, para análise e aprovação do Conselho Superior do IFMT. Considerando que de acordo com o Regimento Geral do IFMT, Art. 5º, inciso III, alínea “b”, o Conselho de Planejamento e Administração (COPLAN) é um órgão da administração do IFMT de caráter consultivo especializado e que de acordo com o Art. 25, o COPLAN é um órgão propositivo, consultivo, normativo e deliberativo, por delegação do Conselho Superior (CONSUP) referente às políticas institucionais de orçamento e finanças, infraestrutura e expansão física, gestão de pessoas, planejamento e desenvolvimento institucional e, ainda, que na composição do COPLAN, proposta pela minuta do Regimento Interno não estão contemplados os responsáveis pela política de Gestão de Pessoas do IFMT, o parecer dos relatores é pela devolução da minuta aos responsáveis pelo COPLAN para ajustes sobre a competência, natureza e finalidade do órgão, principalmente no que tange à Gestão de Pessoas, bem como para a inclusão, em sua composição, dos membros responsáveis por esta ação/política no IFMT.

**Ali Veggi Atala Junior**

Para complementar a fala da Conselheira Laura, o relator Ali Júnior disse que irão solicitar ao Reitor uma revisão do Regimento Geral. Ele foi aprovado recentemente, mas está confuso se o COPLAN é um conselho deliberativo ou apenas consultivo. Advertiu que o CONSEPE também está contraditório. Na minuta apresentada, a DSGP não está como membro nato. Sugeriu que seja enviado para a Procuradoria para solicitar parecer jurídico e então definir se o COPLAN e o CONSEPE serão deliberativos.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

O Conselheiro Dimorvan expôs que entende que a redação do art. 25 do Regimento Geral está correta, pois deixa claro que o COPLAN é deliberativo por delegação do Conselho Superior.

**Ali Veggi Atala Junior**

Disse que se delegou ao COPLAN, não tem que passar pelo CONSUP. O problema é que o art. 5º restringe a atuação do COPLAN e o art. 25 amplia.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Explicou que o questionamento dos relatores não é se é deliberativo ou não, mas em razão do regimento estar conflitante. Destacou que isso precisa ser resolvido e sugeriu fazer a revisão junto com a Procuradoria.

**Claudionor Nunes Cavalheiro**

Esclareceu que é uma questão de interpretação, no documento diz que o CONSEPE e que o COPLAN são consultivos especializados e, na discussão, quando da aprovação desse regimento, definiu-se na questão da finalidade, que o COPLAN é consultivo, normativo e deliberativo dentro da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Ali Veggi Atala Junior, Dimorvan Alencar Brescancim, Laura Caroline Aoyama Barbosa, and Claudionor Nunes Cavalheiro.]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

especialidade dele, por delegação do CONSUP. Dessa forma, o CONSUP deve aprovar as decisões dos demais Conselhos.

**Antônio Nobre da Silva**

Corroborar com a fala do Conselheiro Claudionor, uma vez que diz que é deliberativo delegado pelo CONSUP, que é um órgão, de fato, deliberativo e vai normatizar onde os demais Conselhos podem atuar.

**Cleber Irineu Rodrigues da Silva**

Expressou que, em sua opinião, o documento está correto, é a interpretação que está sendo divergente. Porque o Conselho que está abaixo do CONSUP não pode ser deliberativo, para não haver conflito. Quem vai deliberar o que ele pode fazer é o CONSUP.

**Demétrio de Abreu Sousa**

Adverte que, além dessas questões de deliberativo, há uma observação em relação ao artigo 4º dessa minuta, quanto à composição do COPLAN, posto que não tem a participação de outros membros além da gestão. Nem ao CONSUP é facultada a participação no COPLAN.

**Ali Veggi Atala Junior**

Explicou que o COPLAN é um conselho técnico e de gestão e as decisões têm que ser homologadas pelo CONSUP. Também houve essa discussão sobre o CODIR. Esclareceu que não é contrário a ser deliberativo, mas apenas que a redação do Regimento Geral precisa ser melhorada.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

Explicou que entende que foi isso mesmo que quis estabelecer, isto é, um conselho consultivo, mas que poderá ser deliberativo por delegação do CONSUP. Sugeriu, caso seja necessário, aprimorar a redação para ficar mais claro.

**Willian Silva de Paula**

Destacou que a linguagem está bem explicativa, que esse conselho vai deliberar se delegará para o COPLAN determinado assunto. Também ficou claro na reunião em que o regimento foi aprovado que a questão de pormenores estaria estabelecido nos Regimentos Internos dos Conselhos. A questão da interpretação é uma observação e a segunda é que faltam pontos no documento para ser aprovado.

**Cleber Irineu Rodrigues da Silva**

Sugeriu enviar o documento para o Procurador para esclarecer as dúvidas e, ainda, que ele participe da próxima reunião.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Handwritten signatures in blue ink, including names like "Heinrich", "Juliano", "Edmundo", "Dias", "Aoyama", and "Paula".





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**

Manifestou que esteve na reunião de aprovação do Regimento Geral, então sabe do histórico desse documento, do porque está colocado dessa forma, mas tem que ficar claro para todos. Destacou que é necessário resguardar a instituição, os colegiados e conselhos para ter mais autonomia.

**Átila Milhomem da Costa**

Enfatizou que acredita que todos tem clareza da hierarquia de leis. Se a instância máxima é o CONSUP, então não há dúvida que o COPLAN está abaixo. Tudo o que for delegado a ele, ele vai cumprir. Se há necessidade de fazer consulta no jurídico, que seja feita, até para ter mais clareza no detalhamento das atribuições de cada um.

**Claudionor Nunes Cavalheiro**

Disse que ele e o Julio foram os relatores do Regimento Geral e, quando aprovado, um dos encaminhamentos foi que deveria ir para o jurídico para, caso tivesse alguma alteração a ser feita, o jurídico retornaria e voltaria para o plenário. Como foi publicado, entende que não houve nenhuma objeção apontada.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Explicou que leu o parecer do Procurador em que consta que ele só emite parecer se houver dúvidas.

**Ali Veggi Atala Junior**

Complementou que como não tinha questionamento e já tinha sido aprovado pelo CONSUP, ele não se manifestou.

**Julio César dos Santos**

Expôs que são duas questões. A primeira é de interpretação do texto se está claro sobre essa questão dos conselhos serem deliberativos ou consultivos. Com relação a isso, reiterou a fala do Dimorvan e do Claudionor que, em sua opinião, está claro. Podem ser deliberativos desde que delegados pelo CONSUP. Outra questão que está em discussão é se isso pode ou não. Esclareceu que o CONSUP é o conselho máximo da instituição, acima, inclusive, do Reitor. No entanto, administrativamente, este conselho nunca terá condições de tomar todas as decisões que são necessárias para o funcionamento da instituição. Cabe a este conselho, em sua concepção, delegar determinadas deliberações a outros conselhos que estejam ligados à instituição, como o COPLAN e o CONSEPE. Inclusive, acredita que serão mais democráticos compartilhando determinadas decisões com outras instâncias. É claro que terão o cuidado de não permitir certas situações. Destacou que está claro o documento, não há necessidade de alteração e essas deliberações aos demais conselhos precisam estar especificadas nos documentos que serão aprovados pelo Conselho Superior, onde será discutido e deliberado até onde vai a atuação de cada um.

**Willian Silva de Paula**

Disse que mesmo estando em consenso com relação à escrita do documento, os relatores também fazem observações de que faltam alguns membros. Diante disso, encaminha da seguinte forma: como o documento tem que voltar para que sejam acatadas as sugestões dos conselheiros, fará





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

também consulta à procuradoria com relação à interpretação colocada por alguns membros desse conselho. Colocará a observação da possibilidade de estudo de colocar outros membros participantes no COPLAN. A relatoria fica suspensa até que os documentos sejam readequados. O pleno votou favorável a esse encaminhamento.

**3.5 Proposta de Aprovação da Revisão de Processo e da Resolução CONSUP/IFMT nº 028, de 30/06/2014 – Regulamentação para Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC no âmbito do IFMT – Processo nº 23196.003662.2015-81, sob relatoria da Conselheira Sandra Maria de Lima Representante do CÓDIR.**

A relatora Sandra explicou que o professor Daniel inicialmente entrou com um pedido para rever o processo de concessão de RSC dele em razão de não concordar com a data da concessão. No entanto, na nossa resolução não era dado o direito ao professor de entrar com recurso quando não concordava com o parecer da comissão especial, apenas era dado o direito de recorrer quando era indeferido. Por isso ele entende que era necessário haver uma revisão nessa resolução para permitir entrar com recurso, não só pelo indeferimento do RSC, mas por qualquer decisão da comissão especial. Esse processo já foi relatado em 22/08/2017 e, no primeiro parecer, colocou a necessidade de pensar no direito do contraditório e ampla defesa e sugeriu a formação de um grupo de trabalho, composto por ela, um membro da CPPD e um membro da DSGP. Disse que o trabalho foi concluído somente agora porque a CPPD estava em processo de eleição e porque passou por um problema de saúde. Esclareceu que esse grupo de trabalho fez um estudo mais pormenorizado das leis e resoluções que regem o reconhecimento de saberes e competências, inclusive de uma nota esclarecedora do MEC que fala sobre essa questão de retroatividade e, então, o grupo propõe alteração na resolução. Na sequência, explicou que existe um Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências na SETEC/MEC que estabelece as diretrizes para concessão de RSC, que é regido pela Resolução nº 01, de 20/02/2014, e teve uma alteração em 30/09/2014, que diz que quando as instituições vão regulamentar as suas normas para RSC, fazem as suas regulamentações, enviam para CPRSC e depois retorna para o CONSUP. Dessa forma, a alteração será apresentada, mas não poderá ser aprovada ainda. Destacou que não seria interessante mandar para o Conselho da SETEC antes de apresentar aos colegas conselheiros. Informou que as alterações, basicamente, ficaram em relação à questão da interposição do recurso, da decisão sobre a data de retroatividade, a questão de saberes e competências cumulativos e atemporais, que permite a utilização dos mesmos documentos para o RSC em diferentes níveis, que não estava muito claro na nossa resolução atual. Em seguida, apresentou ao pleno uma minuta de resolução com todas as alterações propostas, elaborada pelo Grupo de Trabalho composto por ela, pela Fernanda e pelo prof. Epaminondas. Informou que, em relação ao processo do Daniel, fez um despacho para ciência do interessado.

**Demétrio de Abreu Sousa**

O Conselheiro Demétrio disse que, acerca dos atemporais, há um detalhe porque o artigo 11 da resolução do MEC nº 01/2014 disciplina os artigos anteriores, dizendo que os documentos anteriores

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Sandra, Edna, and others.]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

se enquadram no RSC I, então não são deixados de aceitar, mas já são enquadrados em um nível. Os documentos anteriores somente pontuam no RSC I, independente do nível que está requerendo.

**Sandra Maria de Lima**

Pontuou que se esse documento estiver errado, o CPRSC vai corrigir, porque com essa nota informativa, ela não entendeu da mesma forma. Em seguida, a relatora indagou aos demais se o documento pode ser encaminhado ao CPRSC da forma como está. Agradeceu e informou que, uma vez que foi feita essa revisão, o processo do professor Andrey Maldonado também foi contemplado e, então, fez um despacho semelhante ao do processo do prof. Daniel. Esclareceu que está encaminhando à secretaria do CONSUP para dar ciência ao docente.

O pleno votou favorável.

**3.6 Proposta de Aprovação da correção na Resolução CONSUP nº 136/2016 – PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFMT – Campus Confresa - Processo nº 23193.000669.2018-14.**

O Presidente do Conselho sinalizou que foi incluída na pauta a correção na Resolução CONSUP nº 136/2016 do PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Confresa e, em seguida, pediu para Marilane explicar o que precisa ser retificado.

**Marilane Alves Costa**

A Diretora de Graduação, Marilane Alves Costa, esclareceu que a correção a ser feita é no quantitativo total de horas do curso e no número de vagas, uma vez que, por erro de digitação, a resolução saiu com informações diferentes do que consta no PPC.

O pleno votou favorável à correção da referida resolução.

**Willian Silva de Paula**

Para compor o Grupo de Trabalho LGBTT, conforme demanda do Campus Primavera, o Presidente do Conselho sugeriu um representante de cada segmento. Definiu-se, então, como membros: Laura Caroline Aoyama Barbosa (Representação CODIR), Silvaná Alves Pedrozo Vitalino Barbosa (Representação Entidade Sindical), Demétrio de Abreu Sousa (Representação Docente), Rodrigo Vargas de Oliveira (Representação Discente).

**APROVAÇÕES AD REFERENDUM**

1. Autorizar, *Ad Referendum*, o afastamento do país do Reitor para participar do Curso de Formação de Gestores na Universidade de Ibagué, na Colômbia, no período de 15 a 26/07/2018. **APROVADO** pela Resolução nº 028/2018, de 25/04/2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

2. Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Ambiental do IFMT Campus Sorriso, a partir de 2018/2. **APROVADO** pela Resolução nº 029/2018, de 18/05/2018.
3. Autorizar, *Ad Referendum*, o afastamento do país do Reitor para participar do Fórum Global de Aprendizagem da Unesco-Unevoc, na Alemanha, no período de 21 a 26/05/2018. **APROVADO** pela Resolução nº 030/2018, de 18/05/2018.
4. Autorizar, *Ad Referendum*, a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Biotecnologia Agroindustrial. **APROVADA** pela Resolução nº 031/2018, de 28/05/2018.
5. Autorizar, *Ad Referendum*, a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Solos e Proteção de Plantas. **APROVADA** pela Resolução nº 032/2018, de 28/05/2018.
6. Autorizar, *Ad Referendum*, a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico em Sistemas Inteligentes. **APROVADA** pela Resolução nº 033/2018, de 28/05/2018.
7. Autorizar, *Ad Referendum*, a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Sustentável de Áreas Urbanizadas. **APROVADA** pela Resolução nº 034/2018, de 28/05/2018.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

1. Proposta de Regulamento da Política de Capacitação do IFMT - Processo nº 23188.002907.2018-03 – **Relatores: Julio César dos Santos, Edna Pereira dos Santos Ferreira e Aline Alves Souza**
2. Proposta de Alteração do Regimento Interno da CPPD - Processo nº 23188.039559.2017-31 – **Relator: Antônio Nobre da Silva**
3. Minuta do Regimento Interno do CONSEPE - Processo nº 23188.002909.2018-94 – **Relatores: Chalani Kinthia de Freitas, Marcelo Ferreira de Arruda e Elías da Silva Vasco Júnior**

**Dimorvan Alencar Brescancim**

O Conselheiro Dimorvan pediu ajuda ao Campus Primavera do Leste, Alta Floresta e Várzea Grande, diante de uma situação de composição de orçamento de 2019, que será um dos temas que o CONIF vai tratar na próxima reunião. Destacou a importância de se observar o tempo de funcionamento de cada uma das unidades do instituto por conta da diferença de valores de uma unidade para outra. O Campus Primavera foi criado dia 07/10/2013 e já vai fazer 5 anos. O Campus





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR – CONSUP**

já fez gestão orçamentária em 2014, tinha 340 alunos em março de 2014, cerca de 300 alunos do PRONATEC em 2013, possui hoje 950 alunos e a informação é que vai continuar como expansão no ano que vem. Advertiu que isso não é justo e que, se houve algum erro, esse erro deve ser reparado, porque o prejuízo é muito grande. Várzea Grande e Alta Floresta estão numa situação similar. Pediu ao Presidente que leve essa demanda ao CONIF para ajudar esses campi, porque essa situação é preocupante, dado que o orçamento do campus mal atende com as despesas básicas.

### **Julio César dos Santos**

Para contribuir com a fala do Conselheiro Dimorvan, o Conselheiro Julio disse achar importante compartilhar as dificuldades que, principalmente, os campi novos estão enfrentando nesse momento. O Campus Primavera do Leste, Várzea Grande e Alta Floresta estão passando por muitas dificuldades financeiras. Em seguida, explicou que a partir desse ano, a SETEC mudou a metodologia de cálculo do orçamento, antes o orçamento era gerado a partir do número de alunos do segundo semestre do ano anterior e do primeiro semestre do ano seguinte. Agora o orçamento é gerado com base no número de alunos do ano anterior à geração do orçamento que vai ser para o ano seguinte. Em termos práticos, isso significa que em 2017 o Campus Alta Floresta tinha 595 alunos, em 2018 tem 734, em 2019 a previsão é chegar a 925 alunos. Então em 2019 terá que administrar um campus com 925 alunos, mas com orçamento de 595. Esse ano já está enfrentando dificuldade, ano que vem será a mesma coisa e destacou uma questão injusta que é a base de cálculo determinada pelo governo para o piso de orçamento para cada campus. Antes de 5 anos, é considerado campus da expansão e o piso do orçamento dos campi da expansão é muito menor do que dos campi que já saíram da expansão, sendo que é na expansão que precisa de investimento para estruturar o campus.

### **Willian Silva de Paula**

O Presidente explanou que esses pontos colocados já foram debatidos no CODIR e será dado um encaminhamento na próxima reunião do CONIF. Destacou que está buscando reparar essas perdas e resolver essa questão orçamentária para o bom funcionamento dos campi. Com relação ao piso, está aguardando um parecer da SETEC, que era para ter saído na sexta-feira (22/06).

### **Claudionor Nunes Cavalheiro**

O Conselheiro Claudionor advertiu que, mais uma vez, a súmula da reunião do CODIR não foi enviada para o CONSUP.

Em seguida, o Conselheiro Suplente Carlos Eduardo Santos - Representação Sociedade Civil procedeu à assinatura do Termo de Posse para compor o Conselho Superior do IFMT.

### **ENCERRAMENTO**

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, às dezesseis horas e cinquenta minutos, no Auditório da Reitoria, encerrou-se a 34ª Reunião Ordinária do Conselho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

Superior do IFMT. O Presidente do CONSUP agradeceu a disposição e a participação dos membros deste Conselho.

ASSINATURAS

<b>Willian Silva de Paula</b> Presidente do Conselho Superior	
<b>Demétrio de Abreu Sousa</b> Representação Docente	
<b>Marcelo Ferreira de Arruda</b> Representação Docente	
<b>Antonio Nobre da Silva</b> Representação Docente	
<b>Alexis Vinícius de Aquino Leal</b> Representação Docente	
<b>Claudionor Nunes Cavalheiro</b> Representação Docente	
<b>Ali Veggi Atala Junior</b> Representação Técnico-Administrativo	
<b>Chalani Kinthia de Freitas</b> Representação Técnico-Administrativo	
<b>Edna Pereira dos Santos Ferreira</b> Representação Técnico-Administrativo	
<b>Atila Milhomem da Costa</b> Representação Técnico-Administrativo	
<b>Rodrigo Vargas de Oliveira</b> Representação Discente	
<b>Elias da Silva Vasco Junior</b> Representação Discente	
<b>Daphane da Cruz e Silva</b> Representação Discente	
<b>Aline Alves de Souza</b> Representação Discente	
<b>Karlla Tieko Moraes Sasaki</b> Representação Sociedade Civil	
<b>Mariza Beatriz de Souza</b> Representação Sociedade Civil	
<b>Cleber Irineu Rodrigues da Silva</b> Representação Egressos	
<b>Silvana Alves Pedrozo Vitalino Barbosa</b> Representação Entidade Sindical	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

<b>Sandra Maria de Lima</b> Representação Colégio de Dirigentes	
<b>Julio César dos Santos</b> Representação Colégio de Dirigentes	
<b>Dimorvan Alencar Brescancim</b> Representação Colégio de Dirigentes	
<b>Emerson Augusto Miotto Corazza</b> Representação Ministério da Educação	

**Conselheiros Suplentes COM TITULARIDADE nesta Reunião**

<b>Wander Miguel de Barros</b> Representação – Colégio de Dirigentes	
<b>Laura Caroline Aoyama Barbosa</b> Representação – Colégio de Dirigentes	

**Secretária**

<b>Isabela Silva Campos</b> Secretária Executiva	
---	--